



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº1.210/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 142.554,08 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental

Programa..... 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

Proj. / Ativ.:..... 2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso...0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 48.000,00

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTE

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Adm de Esporte, Lazer e Turismo

Função..... 23 – Comércio e Serviços

SubFunção..... 695 - Turismo

Programa..... 1010 – Desenv. do Esporte e Lazer

Proj. / Ativ.:..... 2045 – Manutenção das Atividades da Diretoria do Esporte, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso..... 0.1.00 – Recurso Ordinários

Elem. Despesa 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 22.500,00

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2066 – Manutenção do Centro de Saúde
Fonte de Recurso 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Saúde.
Elem. Despesa..... 3.3.90.48 – Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....
R\$ 48.000,00

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:..... 03 – Diretoria Administrativa
Função..... 04 – Administração
SubFunção..... 129 – Administração de Receitas
Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais
Proj./Ativ.:..... 2025 – Manut. das Atividades da Sec. de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso. 0.1.24 – Transfer de Convênios – Outros (Não Relacionado a Educação/Saúde/Ass.Social)
Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 23.054,08

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação
Função..... 12 – Educação
SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental
Programa..... 1003 – Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:..... 029 - Manutenção das Ativ Adm. da Sec. de Educação
Fonte de Recurso.... 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote, no dia 24 de junho de 2016, às 16:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 09 de junho de 2016. Marques Ap. Xavier – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 NOS CARGOS DESCRITOS ABAIXO:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME
	Não houve inscritos

CARGO: VETERINÁRIO

Nº INSC.	NOME
001	Camila Ribeiro de Lima
002	Renan Tartari
003	Larissa Brasileira Garcia dos Santos

Apiacás MT, 10 de Junho de 2016.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Sr. Fábio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO PESSOAL LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor **JOAO BOSCO NARDES DA SILVA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Obras exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/02/2011 a 31/01/2016**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de maio de 2016 e termino em 29 de julho de 2016**.

Araguaiana, 29 de abril de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MTEXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, PARA DISTRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL E GRATUITA A POPULAÇÃO DE ARAGUAIANA – MT**. A Abertura será no dia **24/06/2016**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 09 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, e dá outras providências.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 142.554,08 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental

Programa..... 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental

Proj. / Ativ.:..... 2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso..... 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições **R\$ 48.000,00**

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTE

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Adm de Esporte, Lazer e Turismo

Função..... 23 – Comércio e Serviços

SubFunção..... 695 - Turismo

Programa..... 1010 – Desenv. do Esporte e Lazer

Proj. / Ativ.:..... 2045 – Manuteng. das Atividades da Diretoria do Esporte, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso..... 0.1.00 – Recurso Ordinários

Elem. Despesa 3.3.50.41 – Contribuições **R\$ 22.500,00**

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2066 – Manutenção do Centro de Saúde

Fonte de Recurso..... 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde.

Elem. Despesa..... 3.3.90.48 – Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....
..... **R\$ 48.000,00**

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:..... 03 – Diretoria Administrativa

Função..... 04 – Administração

SubFunção..... 129 – Administração de Receitas

Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais

Proj. / Ativ.:..... 2025 – Manut. das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte de Recurso..... 0.1.24 – Transfer de Convênios – Outros (Não Relacionado a Educação/Saúde/Ass.Social)

Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.... **R\$ 23.054,08**

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.:..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental

Programa..... 1003 – Gestão da Educação

Proj. / Ativ.:..... 2029 – Manutenção das Ativ Administrativas da Secretaria de Educação

Fonte de Recurso..... 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Elem. Despesa..... 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .. **R\$ 1.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fonte de Recurso..... 0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições
R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA Nº 128/2016

PORTARIA Nº 128/2016

NOMEAR SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficanomeado o servidor municipal **Sr. ADRIANO TELES ELEODORO**, responsável para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016 junto a esta Prefeitura.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016.

Empresa **DIDMO RANDERSON COSTA FERNANDES**, inscrito no CNPJ **16.534.674/0001-06**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 007-2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (INCLUINDO OPERADOR, ÓLEO DIESEL, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS QUE A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDAR).**